

**PORTARIA Nº 045/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais no âmbito da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e Planejamento do Município de Redenção do Gurgueia-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2022**, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ENCARGO</b>
<b>Maria Salvadora Fernandes de Sousa</b>	<b>019.452.683-60</b>	<b>Sec. De Adm. e Planejamento</b>	<b>Membro Coordenador (a)</b>
<b>Ana Paula Trindade Araújo</b>	<b>979.751.763-20</b>	<b>Sec. Saúde</b>	<b>Membro</b>
<b>Maristela Nunes Maia</b>	<b>473.658.893-49</b>	<b>Sec. Educação</b>	<b>Membro</b>

**Art. 2º** - A função de membro da Comissão nomeado nos termos do artigo primeiro não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 3º** - A Comissão terá atribuições de:

I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial;

IV – Informar ao Executivo Municipal, ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 17 de março de 2022.

**ANGELO JOSÉ SENA SANTOS**  
Prefeito Municipal